



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº 209 DE 24 DE AGOSTO DE 2020**

. Publicada no DOE nº 12.866, de 25 de agosto de 2020

. Republicada por incorreção no DOE nº 12.867, de 26 de agosto de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe confere o Decreto nº 6.511, de 05 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial nº 12.855, de 10 de agosto de 2020; e

Considerando o art.65, II, do Decreto nº 183, de 6 de outubro de 1975, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando que é indispensável e urgente que se estabeleça um plano de ação voltado para compreender o momento atual e definir estratégias, em especial, para o retorno das atividades presenciais;

Considerando a necessidade de deflagrar ações planejadas para retomada gradual das atividades presenciais na Secretaria de Estado da Fazenda, a objetivar segurança dos agentes públicos e usuários dos serviços prestados pela Instituição;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão “SEFAZ sem COVID” para elaborar e gerenciar Plano de Ação, visando à continuidade de ações em teletrabalho e a retomada das atividades presenciais na Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º A Comissão fica constituída pelos seguintes servidores:

I - Breno Geovane Azevedo Caetano - Presidente;

II - Adriano Magalhães da Silva;

III - Camila Fontinele da Silva Caruta;

IV - Ivone Maria Andrade de Oliveira;

V - Silvia Elena Aguirre de Souza;

VI - Willian da Silva Brasil; e

VII - Maria Araújo

Art. 3º A referida Comissão terá o prazo 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco - Acre, 24 de agosto de 2020.

**Rômulo Antônio de Oliveira Grandidier**  
Secretário de Estado da Fazenda

Este texto não substitui o publicado no DOE